



MENSAGEM Nº 16

BELA CRUZ/CE, 26 DE JUNHO DE 2024

**REGIME DE URGÊNCIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
RECEBIDO EM 26/06/2024  
*[Handwritten signature]*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar à Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor R\$ **263.344,34** (Duzentos sessenta e três mil, trezentos quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), destinado à estruturação do PNAB – Políticas Nacional Aldir Blanc através do Decreto nº 11.740/2023, no âmbito do Município de Bela Cruz.

A PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Por meio dessa política, será possível investir regularmente em projetos e programas, não só de modo emergencial, como foi na Lei Aldir Blanc 1 e na Lei Paulo Gustavo. A PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada no período de 2023 à 2027. Por meio dessa política, será possível investir regularmente em projetos e programas, não só de modo emergencial, como foi na Lei Aldir Blanc 1 e na Lei Paulo Gustavo.

Assim, certo da atenção que esta Casa dispensará a este pleito, visando à regularização e devida autorização desta Casa Legislativa aos comandos constitucionais e legais, esperamos que o presente Projeto de abertura a Crédito Adicional Especial, seja apreciado pelos Nobres Edis e aprovado na forma regimental e legal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveita-se o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando-se, desde logo, que sejam estendidos os agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO**  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 16/2024

DE 26 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 263.344,34 (Duzentos sessenta e três mil, trezentos quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), DESTINADO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PNAB – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, submete ao crivo da Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, a seguinte:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 263.344,34 (Duzentos sessenta e três mil, trezentos quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), destinado à operacionalização dos objetivos do PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do Município, com vistas a prestar apoio financeiro aos trabalhadores e coletivos da área de cultura, com à inclusão de dotações orçamentária e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Bela Cruz, conforme discriminado abaixo:

<b>12 02 13 392 0063 1.043 – Apoio a Política Nacional Aldir Blanc</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		30.000,00
Fonte de Recurso: 1719000000		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente		75.337,730
Fonte de Recurso: 1719000000		
<b>SUB TOTAL</b>		<b>105.337,73</b>
<b>12 02 13 392 0063 2.144 – Apoio a Política Nacional Aldir Blanc</b>		
3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art. Cient. desp. e outros		5.000,00
Fonte de Recurso: 1719000000		
3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física		30,000,00
Fonte de Recurso: 1719000000		
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica		13.167,22
Fonte de Recurso: 1719000000		



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



3.3.90.48.00 – Outros aux. Financ. a pessoas físicas	104.839,39
Fonte de Recurso: 1719000000	
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	5.000,00
Fonte de Recurso: 1719000000	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>158.006,61</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>263.344,34</b>

**Art. 2º** A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

<b>12 01 13 122 0003 2.129 – Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Cultura</b>	
3.3.50.30.00 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso: 1500000000	<b>20.000,00</b>
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic.	
PJ	
Fonte de Recurso: 1500000000	<b>13.344,34</b>
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	
Fonte de Recurso: 1500000000	<b>190.000,00</b>
<b>12 02 13 392 0063 2.141 – Lei Aldir Blanc</b>	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	
Fonte de Recurso: 1749000000	<b>10.000,00</b>
3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física	
Fonte de Recurso: 1749000000	<b>10.000,00</b>
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	
Fonte de Recurso: 1749000000	<b>10.000,00</b>
3.3.90.48.00 – Outros aux. financeiro a pessoas físicas	
Fonte de Recurso: 1749000000	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>263.344,34</b>

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**Art. 4º.** Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ (CE)**, em 26 de junho de 2024.

  
**JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO**  
Prefeito Municipal